



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

RESOLUÇÃO N° 006/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoria: A MESA

**ALTERA O ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO N° 06
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **EDUARDO DE LARA**, Presidente da Câmara Municipal de Iguape. No uso de suas atribuições legais, faz saber que, em Sessão Ordinária em 06 de dezembro de dois mil e vinte e um, o Plenário aprovou por 12 votos a favor, e ele sanciona, bem como, promulga a respectiva.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 06, de 16 de dezembro de 2019, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O valor da cesta de Natal corresponderá o valor de até 2(dois) Valores de Referência do Município-VRM, sem nenhum ônus aos funcionários.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IGUAPE, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDUARDO DE LARA
Presidente